



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1164



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

- 1 -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 95/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI.

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **367.xxx.xxx-34** e portador da Carteira de Identidade RG nº **1.xxx.xxx-8 SSP-PR**, e a Empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, com sede na **RUA CEL AMAZONAS, 868, 0 - CEP: 89400000 - BAIRRO: CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.318.775/0001-00**, representada por seu Proprietário, o Sr. **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrito no CPF/MF sob nº **018.xxx.xxx-78**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **7.xxx.xxx-3-SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE - Fica aditivado a quantidade de 01 (um) Notebook, 10ª geração; Processador Intel Core i3; mínimo 4 GB de memór Notebook, 10ª geração; Processador Intel Core i3; mínimo 4 GB de memória; SSD de mínimo 240 GB; Bateria com autonomia de até 7 horas; Tela tamanho mínimo de 15,6", valor unitário de R\$ 2.463,90 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 21/10/2025.

Manoel Salvador
Prefeito Do Município De Arapuá

Josiane Do Rocio Michaloski
Josiane Do Rocio Michaloski

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudio Miro Mendes de Oliveira
CPF: 070.829.298 -46

Carlos Alexandre dos Santos
CPF: 100.835.399-05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1164



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** será realizada no dia **05/11/2025 às 09h:00min** na **PLATAFORMA BLL**.

Objetivando: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA FEIRA LIVRE DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR (CONVÊNIO 060/2025).**

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes> e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Arapuã-PR, 21 de outubro de 2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1164



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

DECRETO Nº 206/2025

EMENTA: Nomeia Servidora em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2.008, e a lei 359/2010, de 08 de julho de 2.010, considerando o resultado final do concurso Público de provas e títulos, realizado através do Edital 01/2021, de 28/07/2021;

DECRETA

Art. 1º - Nomear em 21/10/2025, a Srª Marciana Macedo da Luz, inscrita no CPF 123.578.889-03, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 h/semanais, candidata aprovada no concurso de provas e títulos, da Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, realizado através do Edital 001/2021, de 28/07/2021.

Art.2º - A servidora deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal Hélio Mathias, aos vinte e um dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapuã



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1164



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Manoel Salvador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR a Presente Licitação nestes termos:

DISPENSA FÍSICA 13/2025, a favor da proponente vencedora abaixo discriminada para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE, DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS**, conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$
SUPERMERCADO BOVO LTDA	R\$ 56.128,00 (Cinquenta e seis mil e cento e vinte e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 56.128,00 (Cinquenta e seis mil e cento e vinte e oito reais).

Arapua - PR, 21 de outubro de 2025.

Manoel Salvador
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1164

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapua/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Arapua, Estado do Paraná, Senhor Alisson Thiago Dias Paulino, no uso de suas atribuições definidas pelo Art. 45, § 1º e Art. 29, § 7º da Lei Orgânica e Art. 30, inciso XV do Regimento Interno, promulga a Lei oriunda do Projeto de Lei nº 04/2025, em virtude da ausência de sanção pelo Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação unânime, em duas discussões, do Projeto de Lei nº 04/2025 de Autoria do Vereador Rafael Leandro Euzébio, que *“Dispõe sobre a proibição da soltura em vias públicas e maus-tratos de animais em vias públicas e propriedades privadas do município de Arapua, institui penalidades administrativas e estabelece diretrizes para ações educativas e de fiscalização”*.

CONSIDERANDO a ausência de sanção ou promulgação pelo Chefe do Executivo, observando que a promulgação de Leis é um ato obrigatório sem margens para discricionariedade, nos termos do Art. 29, § 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 179, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapua, faz-se necessária a imediata promulgação pelo Presidente da Câmara.

Art. 1º. PROMULGA a Lei oriunda do Projeto de Lei nº 04/2025, de Autoria do vereador Rafael Leandro Euzébio, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Parágrafo Único. A referida Lei receberá o número 907/2025.

Art. 2º. Registre-se e publique-se.

Planário Vereador Daniel Crozeta, 20 de outubro de 2025.


ALISSON THIAGO DIAS PAULINO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 21 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1164



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapua/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Arapua, Estado do Paraná, Senhor Alisson Thiago Dias Paulino, no uso de suas atribuições definidas pelo Art. 45, § 1º e Art. 29, § 7º da Lei Orgânica e Art. 30, inciso XV do Regimento Interno, promulga a Lei oriunda do Projeto de Lei nº 24/2025 com a Emenda Modificativa devidamente aprovada por esta Casa, em virtude da ausência de sanção pelo Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação unânime, em duas discussões, do Projeto de Lei nº 24/2025 com a Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo financeiro à atleta ou equipe que represente o Município de Arapua e dê outras providências"*.

CONSIDERANDO a ausência de sanção ou promulgação pelo Chefe do Executivo, observando que a promulgação de Leis é um ato obrigatório sem margens para discricionariedade, nos termos do Art. 29, § 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 179, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapua, faz-se necessária a imediata promulgação pelo Presidente da Câmara.

Art. 1º. PROMULGA a Lei oriunda do Projeto de Lei nº 24/2025 (de Autoria do Executivo) com a Emenda Modificativa aprovada (de Autoria dos vereadores Rafael Leandro Euzébio, João Carlos Matias e Flávio Gonçalves da Rocha), cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Parágrafo Único. A referida Lei receberá o número 908/2025.

Art. 2º. Registre-se e publique-se.

Planário Vereador Daniel Crozeta, 02 de Setembro de 2025.


ALISSON THIAGO DIAS PAULINO
Presidente